



DECRETO Nº30/2025 , DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Queimada Nova – PI e dá outras providências.

O PREFEITO DE QUEIMADA NOVA – PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Queimada Nova – PI, a qual será orientada pelo tema central: **"Por um SUS presente e eficaz: universalidade, equidade, integralidade e humanização no cuidado com a população de Queimada Nova"**, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, em Queimada Nova – PI, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Queimada Nova – PI será coordenada pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Queimada Nova – PI terá abrangência municipal e será discutida em cinco eixos:

I - Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e porta de entrada para o cuidado integral em Queimada Nova-PI.

II - Vigilância em Saúde: Fortalecendo ações de prevenção, promoção e controle de endemias e agravos locais.

III - Atenção especializada: Desafios para ampliação do acesso no município.

IV - Participação social e controle social: Ampliando a voz da população nas decisões sobre saúde.

V – Assistência Farmacêutica.

Art. 4º A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde de Queimada Nova – PI será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Queimada Nova – PI serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, 10 de junho de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

